

RESOLUÇÃO N° CM. 211

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e, eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

MODIFICA DISPOSIÇÕES DO REGIMEN
TO INTERNO EDA OUTRAS PROVIDÊ
CIAS.

Artigo 1º - Fica excluídas do artigo 87 a expressão: ¹¹ com a antecedência mínima de 24 horas.

Artigo 2º - As proposições em geral, inclusive as indicações, devem ser protocoladas na Secretaria da Câmara com a antecedência mínima de 24 horas do início da reunião do Plenário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigência na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de março de 1994

José Inácio Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Herbert Luiz Gomide
Secretário